



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

PROCESSO TC-0973722

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. PENSÃO.
Paraíba Previdência - PBPREV. **Assinação de Prazo** para
o cumprimento da legalidade processual.

RESOLUÇÃO RCI-TC 00080/24

01. Origem: Paraíba Previdência - PBPREV

02. Beneficiário: **Ana Elise Medeiros dos Santos Ramos** **Pensão Temporária**

03. Servidor falecido:

3.1. Nome: Antonio Erivan Ramos Guedes Filho

3.2. Cargo: Cabo

3.3. Matrícula: 524.924-4

3.4. Lotação: Polícia Militar Do Estado da Paraíba

04. Caracterização da Pensão:

4.1. Autoridade responsável: Paraíba Previdência - PBPREV

4.2. Data da Publicação: Diário Oficial, de 11 de outubro de 2022, à fl. 32.

05. Relatório da Auditoria: O Órgão Técnico apontou discordâncias quanto à legalidade do benefício, descritas no 'item 5' do Relatório Inicial, às fls. 51/58, com recomendação de notificação ao gestor, para sanar a inconformidade. Documentos foram juntados aos autos. No entanto, ao analisar a defesa, a auditoria entendeu que restam as pendências descritas no Relatório de Análise de Defesa, às fls. 87/90, recomendando a edição de resolução com prazo para a adoção das providências necessárias.

06. Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal (MPC-PB): Oralmente, na presente sessão, opinou pela assinação de prazo para que o Órgão Previdenciário atenda às recomendações da auditoria, descritas no Relatório de Análise de Defesa, às fls. 87/90.

07. Voto do Relator: Pela assinação de prazo para que o Órgão Previdenciário atenda às recomendações da auditoria, descritas no Relatório de Análise de Defesa, às fls. 87/90.

08. Decisão da 1ª Câmara:

Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC-0973722, os MEMBROS da 1ª Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, em sessão realizada nesta data, RESOLVEM assinar o prazo de 60 dias, para que o gestor do RPPS atenda às recomendações da auditoria, descritas no Relatório de Análise de Defesa, às fls. 87/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

João Pessoa, 04 de abril de 2024.

Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
Relator

Fui presente,
Representante do Ministério Público junto ao TCE

Assinado 5 de Abril de 2024 às 10:16



Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 5 de Abril de 2024 às 12:00



Cons. Antonio Gomes Vieira Filho
CONSELHEIRO

Assinado 5 de Abril de 2024 às 11:02



Cons. Subst. Renato Sérgio Santiago Melo
CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO

Assinado 8 de Abril de 2024 às 08:23



Marcílio Toscano Franca Filho
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO